

Sei nº 2



... saber que a Câmara Municipal de Jupi
... e em sancionou a seguinte lei.

Prefeitura Municipal de Jupi,
Pedro Lacerda Filho
Prefeito.

A Câmara Municipal de Jupi, (Decreta:)

ART. 1º - Fica estabelecido da Prefeitura de Jupi a seguinte Tabela de Níveis de Vencimentos:

NÍVELS	I - Vencimento	mensal de.....	\$	
"	2 - "	"	"	1.000,00
"	3 - "	"	"	1.500,00
"	4 - "	"	"	2.000,00
"	5 - "	"	"	2.500,00
"	6 - "	"	"	3.000,00
"	7 - "	"	"	3.500,00
"	8 - "	"	"	4.000,00
"	9 - "	"	"	4.500,00
"	10 - "	"	"	5.000,00
"	11 - "	"	"	5.500,00
"	12 - "	"	"	6.000,00

ART. 2º - Fica Criado o quadro de funcionalismo da Prefeitura classificade nos quadros e Níveis abaixo:

NO NÍVEL "1" ;

quadro 885 - Zelader de Néves.

NO NÍVEL "2"

quadro 833 - I Zeladera das Escelas;

quadro 863 - I Zelader de Cacimbas.

NO NÍVEL "3" ;

quadro 800 - I Penteire - Amanuense;

quadro 863 - I Eletricista de Néves.

NO NÍVEL "4" ;

quadro 824 - I Guarda Noturne;

quadro 833 - I Professera da Cadeira Jose Rufino,

" " I Professera da Cadeira Estácio Coimbra.

" " I Professera da Cadeira Barbosa Lima,

" " I Professera da Cadeira Dugue de Caixias,

" " I Professera da Cadeira Miguel Galade,

" " I Professera da Cadeira Jose Jose (em Néves);

quadro 885 - I Zelader de Jucati.

NO NÍVEL "4" ;

quadro 809 - I Perteire - Zelader;

quadro 833 - I Inspeter de Encine;

quadro 863 - I Eletricista de Jucati;

quadro 885 - 2 Zeladeras da Cidade.

NO NÍVEL "6" ;

quadro 809 - I Escriturária da Receita ;

" " I Escriturária da Despesa;

quadro 812 - I Fiscal da Cidade.

" " I Fiscal de 2º Distrito.

" " I Fiscal de Povoado de Néves.

quadro 882 - I Fiscal de Service de Rodovia ;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.rf-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/13-20230418102350.pdf
assinado por: iduser 83



NO NÍVEL "10":

Quadro 812 - 1 Fiscal Geral.

NO NÍVEL "11":

Quadro 809 - 1 Secretário.

ART. 3ª - Fica criada a gratificação de Cr\$ 3.000,00 a ser atribuída a 1 Médico, do Quadro 849.

ART. 4ª - Ficam, ainda, atribuídas as seguintes gratificações anuais, no Quadro 899:

- 1 - Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal Cr\$ 12.000,
- 1 - Advogado dos Presos Pobres..... Cr\$ 14.400,
- 1 - Escrivão da Delegacia de Polícia..... Cr\$ 12.000,
- 1 - Escrivão do Crime e Júri..... Cr\$ 7.200,
- 1 - Oficial de Justiça e Porteiro dos Audit. Cr\$ 7.200,

ART. 5ª - Esta lei entrará em vigor a partir de 1ª de Janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI, em _____ de _____ de 1962.

Pedro Paulo Filho

 Prefeito

a) Pedro Paulo Filho.